

EDITAL PRP Nº 04/2015

EDITAL PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CNPq – PIBIC/CNPq

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP) da Universidade Federal de Lavras torna público este edital e convida aos orientadores desta instituição a apresentarem propostas para participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do CNPq (PIBIC/CNPq), para concessão de bolsas de iniciação científica, em conformidade com o que estabelece este edital e as normas da Resolução Normativa Nº 17/2006 do CNPq.

1 OBJETIVO

Conceder bolsas (nova ou renovação) de iniciação científica a estudantes de graduação do ensino superior, proporcionando-lhes o desenvolvimento do pensamento científico e a iniciação à pesquisa por meio da participação no PIBIC/CNPq.

2 DO CRONOGRAMA

Cronograma	Prazos
Período de inscrição (orientador) e cadastro dos dados bancários (estudante)	11/05 a 3/06/2015 (até as 16 horas)
Divulgação do resultado no site da PRP (www.prp.ufla.br)	27/07/2015
Interposição de recursos	27 e 28/07/2015
Resultado da análise dos recursos	29/07/2015
Início das atividades do bolsista	1/08/2015

3 DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DO ORIENTADOR

- Ser servidor docente ou técnico-administrativo do quadro efetivo da UFLA e manter vínculo empregatício com a instituição durante todo o período de vigência da bolsa;
- servidores aposentados devem estar inseridos no Programa de Serviço Voluntário, conforme Resolução CUNI nº 028/2009;
- ter título de pós-graduação e atividade na área de pesquisa na qual a bolsa está sendo solicitada;
- ter o currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- assumir compromisso formal pela orientação do bolsista a fim de que o plano de trabalho proposto seja cumprido;
- assegurar condições e acesso às instalações laboratoriais e de campo necessários à realização do trabalho;
- incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos

- e seminários, cujos resultados tiverem a sua participação efetiva;
- h) informar, IMEDIATAMENTE, a PRP sobre eventuais impedimentos do aluno em cumprir as atividades do programa, como trancamento de matrícula, conclusão do curso de graduação, abandono das atividades, estabelecimento de vínculo empregatício ou qualquer outra irregularidade;
 - i) não possuir pendências na PRP, como falta de relatórios de iniciação científica;
 - j) colaborar com a organização e a avaliação de trabalhos no CIUFLA (Congresso de Iniciação Científica da UFLA);
 - k) pesquisadores que orientaram bolsistas no PIBIC/CNPq no período de agosto/2014 a julho/2015 e ora estão requerendo nova bolsa ou renovação, devem, obrigatoriamente, entregar o relatório parcial das atividades desenvolvidas pelo bolsista no período de agosto/2014 a maio/2015.

3.2 DO BOLSISTA

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFLA que tenha relação com o projeto de pesquisa apresentado na proposta;
- b) cadastrar seus dados bancários no SIGAA (www.sigaa.ufla.br)¹;
- c) possuir coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior a 6,0. Caso se tratem de estudantes matriculados no primeiro período e que, portanto, não possuem CRA, deve ser anexado o atestado de matrícula;
- d) dedicar ao programa 20 horas semanais de atividades, cumprindo o plano de trabalho estabelecido por seu orientador;
- e) ter currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://www.cnpq.br>). No currículo, não se deve cadastrar endereço de e-mail do hotmail;
- f) mencionar a sua condição de bolsista do PIBIC/CNPq nas publicações e apresentações das quais participar;
- g) apresentar, ao término da bolsa, o Relatório Técnico de Atividades e os resultados da pesquisa, no CIUFLA;
- h) devolver ao CNPq, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e os compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

4 DAS VAGAS

- a) O número de vagas disponível será divulgado a partir do dia 6 de julho de 2015;
- b) dessas vagas, 5% serão destinadas a orientadores emergentes. São considerados orientadores emergentes aqueles que concluíram o curso de doutorado nos últimos sete anos e que estão envolvidos com atividades de pesquisa;
- c) cada orientador pode solicitar apenas 1 (uma) bolsa, exceto quando se tratar de candidatos egressos dos Programas BIC Júnior (BIC Jr.) e Jovens Talentos para a Ciência (JT). Nesses casos, será permitido solicitar adicionalmente 1 (uma) bolsa para cada um desses programas;
 - c.1) enquadram-se na categoria BIC Jr. aqueles candidatos que concluíram sua participação no referido programa no ano de 2014 e foram aprovados no processo seletivo da UFLA para ingresso nos cursos de graduação em 2015;
 - c.2) enquadram-se na categoria JT aqueles candidatos que participaram desse programa no período de 1º/08/2013 a 31/07/2014 e que não possuem pendências no JT, como falta de relatório final;
 - c.3) esses candidatos devem atender às exigências deste edital.

¹ O tutorial para cadastro de dados bancários dos estudantes está disponível em http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_dados_discentes.pdf

5 DA VIGÊNCIA

As bolsas têm vigência de 1 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

6 DAS VEDAÇÕES

6.1 AO ORIENTADOR

- a) Estar afastado de suas atividades na UFLA no momento da submissão da proposta;
- b) ser professor substituto/temporário;
- c) substituir o candidato após o encerramento deste edital e durante os primeiros três meses contados a partir da implementação da bolsa, exceto em casos comprovados de conclusão do curso de graduação ou de aprovação no Ciência sem Fronteiras;
- d) repassar a outro a orientação de seu bolsista;
- e) permitir ao estudante qualquer tipo de afastamento que seja incompatível com o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho proposto, sem a devida justificativa.

6.2 AO BOLSISTA

- a) Acumular bolsas, estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza ou exercer qualquer atividade remunerada, incluindo estágio;
- b) participar simultaneamente em mais de um programa de iniciação científica, estágio, programa especial de treinamento, monitoria e demais atividades correlatas;
- c) a bolsa destina-se exclusivamente ao estudante bolsista, sendo vedado o seu compartilhamento e o repasse parcial ou integral do recurso para o pagamento de despesas do projeto.

7 DA INSCRIÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- a) As propostas devem ser submetidas pelo **orientador** por meio do SIGAA, disponível em <http://www.prp.ufla.br/sigaa-modulo-pesquisa/>;
- b) somente serão aceitos arquivos nos formatos .pdf; .doc; .jpg; .jpeg; .png; .xls e .docx, com tamanho de até 3Mb;
- c) o plano de trabalho deve ser vinculado a projeto de pesquisa registrado no SIGAA. Assim, deve-se atentar para os prazos de registro de projetos. Como o processo de registro depende da aprovação do chefe de departamento, recomenda-se que seja submetido com antecedência;
- d) no caso de projeto migrado do SIG, este deve ser editado para contemplar todos os dados necessários para avaliação. Como o projeto editado depende de aprovação do chefe de departamento, recomenda-se que seja modificado com antecedência;
- e) os candidatos à bolsa devem, preferencialmente, procurar orientadores entre os professores que lecionem disciplinas de seu curso de graduação;
- f) O **orientador** deve AUTORIZAR e VALIDAR a importação dos dados de produção científica do currículo Lattes para o SIGAA².

7.1 DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS À PROPOSTA

- a) certificado **aprovado** pela Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA (<http://www.prp.ufla.br/comissoes-permanentes/ceua/>) quando se tratar de pesquisa envolvendo experimentação e pesquisa com animais vertebrados. Somente será aceito

² O tutorial com orientações para autorizar e validar os dados está disponível em http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_importacao_dados_lattes.pdf

o certificado emitido para o projeto ao qual o plano de trabalho será vinculado. O envio de projeto à CEUA não implica a sua aprovação. Portanto, números de protocolo e declarações de envio/recebimento não serão aceitas;

- b) parecer **aprovado** pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – COEP (<http://www.prp.ufla.br/comissoes-permanentes/coep/>) quando se tratar de pesquisa envolvendo experimentação e pesquisa com seres humanos. Somente será aceito o certificado emitido para o projeto ao qual o plano de trabalho será vinculado. O envio de projeto à COEP não implica a sua aprovação. Portanto, números de protocolo e declarações de envio/recebimento não serão aceitas;
- c) comprovante de financiamento de projeto de pesquisa em vigor durante a vigência da bolsa, ainda que parcialmente. Admite-se comprovante de financiamento de projeto diferente **mas correlato** ao que foi elaborado para concorrer à bolsa deste edital. Este comprovante obrigatoriamente deve conter o nome do orientador como coordenador ou membro da equipe técnica do projeto financiado;
- d) coeficiente de rendimento geral do estudante (vide item 3.2, alínea "c");
- e) relatório parcial (vide item 3.1, alínea "k");
- f) comprovante do BIC Jr., se for o caso;
- g) comprovante de proficiência em inglês, se houver. Apresentar teste TOEFL (Test of English as Foreign Language) na modalidade IBT (Internet Based Test), com no mínimo 60 pontos, ou PBT (Paper Based Test), com no mínimo 500 pontos, ou IELTS (International English Language Testing System) com no mínimo 5,0 pontos, realizado após 01 de maio de 2011.

8 DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

8.1 DO ALUNO – PESO 30%

Classificação do aluno por curso (rendimento escolar em percentil)*	Pontuação**
< 15%	4
15,01 a 30%	3
30,01 a 45%	2
> 45%	1

* Dados obtidos via SIG (www.sig.ufla.br)

** Alunos matriculados no primeiro período receberão pontuação 1.

a) À pontuação dos estudantes participantes do JT haverá um adicional de 1 (um) ponto.

8.2 DO ORIENTADOR - Peso 35%

Produção Científica	Pontuação por unidade
Bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq	4
Produção de livro, a partir de jan/2012	2
Produção de capítulo de livro, a partir de jan/2012	1
Artigos científicos publicados em veículos de divulgação indexados, a partir de jan/2012	0,5

Pontuação máxima da produção científica: 4

b) Haverá um adicional de 0,5 (meio) ponto à nota de pesquisadores que têm sob sua orientação bolsistas do BIC Jr.

8.3 DA PROPOSTA – Peso 35%

Fonte de Financiamento	Pontuação
Coordenador de projeto de pesquisa financiado por órgãos públicos (CNPq, Fapemig, Finep, Capes, etc.)	4
Coordenador de projeto de pesquisa financiado por empresas privadas, fundações e ONGs	3
Membro de projeto de pesquisa financiado por órgãos públicos (CNPq, Fapemig, Finep, Capes, etc.)	2
Membro de projeto de pesquisa financiado por empresas privadas, fundações e ONGs	1,5
Recursos da instituição (por exemplo: pós-graduação), com mérito científico evidente e apresentação adequada.	1

- São válidos projetos de pesquisa que estejam em vigor durante a vigência da bolsa, ainda que parcialmente;
- são comprovantes de financiamento: termo de outorga, termo de concessão, contratos com empresas, declaração do coordenador informando que o pesquisador é membro da equipe técnica do projeto, dentre outros, desde que explicitem o nome do coordenador/membro e o período de vigência;
- são aceitos como fonte de financiamento o termo de outorga do PPM, o termo de aceite dos bolsistas de produtividade em pesquisa (PQ/nível 1) e de desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora (DT/nível 1) do CNPq;
- orientadores beneficiados com o PIBIC/CNPq no período 2014/2015 que não apresentarem o relatório parcial terão suas propostas desclassificadas;
- será realizada avaliação de relatório do bolsista com adicional de pontuação (2,0 bom; 1,0 regular; 0,0 ruim). Propostas sem necessidade de relatório parcial receberão um adicional de 2,0;
- à pontuação dos estudantes com comprovante de proficiência em inglês haverá adicional de 1 (um) ponto.

8.4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja duas ou mais propostas com a mesma pontuação final, terão prioridade, na sequência:

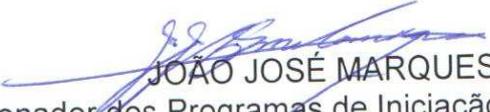
- os pedidos de renovação (mesmo orientador e mesmo aluno);
- os candidatos com melhor rendimento escolar por curso (percentil);
- os candidatos que tenham participado do PIVIC/UFLA ou de programas similares;
- as propostas que contenham o comprovante de proficiência em inglês do candidato à bolsa (item 7.1, alínea “g”).

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- Ao se inscrever neste edital, o orientador e o candidato à bolsa declaram que atendem e aceitam as normas do edital, do Regulamento dos Programas Institucionais de Iniciação Científica da UFLA e da Resolução Normativa do CNPq nº 017/2006 <http://www.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352>;
- para informações adicionais: prp@prp.ufla.br;

c) casos não previstos neste edital serão avaliados pela PRP-UFLA.

Lavras, 11 de maio de 2015.


JOÃO JOSÉ MARQUES
Coordenador dos Programas de Iniciação Científica/UFLA